



## ANÚNCIO

【N.º 25/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social a seguir indicados:

Tipo	Nome	N.º do boletim de candidatura
a)	CHU IOK KEONG	31201706859
b)	TAI KAM SENG	31201704019

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 — (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), para reapreciação dos requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o representante do agregado familiar assinalado com a), na coluna Tipo da tabela, não apresentou os documentos necessários dentro do prazo fixado e o representante assinalado com b), na coluna Tipo da tabela, não assinou o contrato de arrendamento da habitação social dentro do prazo indicado.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, os interessados devem apresentar a sua contestação escrita sobre o facto supracitado e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada contestação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo IH, nos termos da alínea 7) do n.º 1 do artigo 8.º, n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º, alínea 1) do artigo 9.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o IH não efectuará a atribuição e excluirá a candidatura apresentada pelo representante assinalado na



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

coluna Tipo com a), e declarará a extinção do procedimento da candidatura apresentada pelo representante assinalado na coluna Tipo com b), não sendo aceite a candidatura do mesmo ao arrendamento de habitação social no prazo de 2 anos.

Para consulta do respectivo processo, poderá dirigir-se, durante o horário de funcionamento, à Delegação do IH, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau.

Instituto de Habitação, aos 10 de Maio de 2022.

A Presidente, Subst.<sup>a</sup>,

Kuoc Vai Han